



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO N.º 3, DE 2015, PARA INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA

REQUERIMENTO N.º , DE 2015

(Do Senhor Antonio Imbassahy)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, à Petrobras, de cópias em inteiro teor, inclusive em meio magnético e arquivo pesquisável, do(s) relatório(s) emitidos pela empresa de auditoria Deloitte e pelo banco BNP Paribas, que apontavam a necessidade de que a estatal realizasse uma baixa contábil de R\$ 88,6 bilhões em seus ativos, em decorrência de perdas com corrupção e outros fatores.

Senhor Presidente,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3.º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2.º da Lei 1.579/52) e regimentais (arts. 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) de regência, requeremos seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISICÃO, à Petrobras, de cópias em inteiro teor, inclusive em meio magnético e arquivo pesquisável, do(s) relatório(s) emitidos pela empresa de auditoria Deloitte e pelo banco BNP Paribas, que apontavam a necessidade de que a estatal realizasse uma baixa contábil de R\$ 88,6 bilhões em seus ativos, em decorrência de perdas com corrupção e outros fatores.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o que foi amplamente noticiado pela imprensa brasileira e confirmado pela ex-presidente da Petrobras, Maria das Graças Foster, no depoimento que prestou a esta CPI, na data de 26 de março de 2015, as contas submetidas ao Conselho de Administração da estatal que apontavam a necessidade de uma baixa contábil da ordem de R\$ 88,6 bilhões, foram apresentadas à estatal pelas companhias Deloitte e PNB Paribas.

Os cálculos teriam utilizado metodologia que considera a expectativa de receita e de retorno futuro dos investimentos realizados, considerado o custo do capital investido, bem como as informações reveladas pela Operação Lava Jato, notadamente a que diz respeito ao superfaturamento da ordem de 3%, em média, nos contratos celebrados entre a Petrobras e seus principais fornecedores.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em razão de supostas inconsistências metodológicas, os dados apresentados pela Deloitte e pelo BNP Paribas não foram incorporados ao balanço da Petrobras, relacionado aos resultados do terceiro trimestre de 2014. A íntegra dos relatórios apresentados, por esta razão, não chegou ao conhecimento público.

Entretanto, conforme divulgou o jornal *Folha de São Paulo*, as contas que a Petrobras desprezou haviam descoberto que a Refinaria Abreu e Lima, que recebeu um investimento de US\$ 18,5 bilhões, foi avaliada apenas US\$ 7 bilhões. O Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ, a seu turno, deveria ter seu valor reduzido a zero, ou seja, “nada do que foi investido até agora neste projeto [orçado em US\$ 13,5 bilhões], teria retorno” (matéria disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2015/01/1581597-calculo-desprezado-pela-petrobras-trazia-perda-de-r-886-bi-com-desvios.shtml>).

Diante disso, o acesso à documentação acima mencionada contribuirá sobremaneira para o bom andamento das investigações levadas a efeito por esta CPI.

Sala das Sessões, em de abril de 2015.

DEPUTADO ANTONIO IMBASSAHY
(PSDB/BA)